



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS**EDITAL Nº 02/2025 - PPGCA/PDSE****2ª SELEÇÃO INTERNA DO PPGCA DE CANDIDATOS PARA CONCORRER AO EDITAL Nº 17/2025-CAPES: PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)****1. Finalidade**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA) da Faculdade de Farmácia (FAFAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) **TORNA PÚBLICO** que, de 09 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, estarão abertas as inscrições para seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme a Portaria nº 77 de 8 de março de 2024 da CAPES, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche; e o Edital Nº 17/2025.

2. Requisitos para candidatura

2. 1. Ser aluna(o) de doutorado, **regularmente matricula(o) no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA) da Universidade Federal de Minas Gerais;**
2. 2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
2. 3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
2. 4. **Não ultrapassar o período total para o doutoramento,** de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
2. 5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
2. 6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
2. 7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital Nº 17/2025 Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Nº 17/2025 Capes;
2. 8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
2. 9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
2. 10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Inscrições

O período de inscrição interna no PPGCA é de **09 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026 até as 23h59min (Horário de Brasília)**, através do formulário eletrônico disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScbPMovLVX7uYy6KVhBYEHrcuW4kqz7fCDHgWA8ZDXfVy3Clw/viewform?usp=sf_link

4. Requisitos para a inscrição

Para concorrer cada candidata(o) deverá enviar os documentos em formato eletrônico em PDF no ato da inscrição interna do PPGCA:

4. 1. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
4. 2. Currículo Lattes atualizado do candidato em formato PDF;
4. 3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
4. 4. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital N°17/2025 Capes e Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital N°17/2025 Capes; ou o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;
4. 5. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
4. 6. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponibilizado no link https://www.dropbox.com/scl/fo/o6g1m9jewoj3mdlsamvqd/ADxqQt_3Ba2u9obpwOgA_PA?rlkey=knv4nmsx90ieuu08qene8o5kn&st=7qv0so6s&dl=0;

5. Da Seleção Interna

5. 1. A Comissão de Seleção será composta por 3 docentes, sendo ao menos 1 externo ao PPGCA que não tenha relação de orientação, coorientação ou colaboração com os candidatos inscritos.
5. 2. Os critérios de seleção incluem:

5.2.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências previstas neste edital e no Edital N° 17/2025 PDSE da CAPES;

5.2.2. Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

5.2.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.2.4. Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6. Do cronograma

Atividade Prevista	Data
Inscrições	09/12/2025 até 20/01/2026 as 23h59min
Divulgação da Comissão de Seleção	até 26/01/2026
Julgamento das Propostas	27/01/2026 a 28/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	30/01/2026
Recursos	até 04/02/2026
Divulgação do Resultado Final	06/02/2026

7. Da Classificação dos Candidatos

7. 1. O PPGCA poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação;
7. 2. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital N° 17/2025 CAPES;
7. 3. Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital N° 17/2025 CAPES, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

8. Disposições gerais

8. 1. O PPGCA dispõe de 01 (uma) cota de bolsa, com no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades;
8. 2. As solicitações serão analisadas por uma comissão específica do PPGCA, a ser constituída após o prazo final das inscrições;
8. 3. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Preliminar, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGCA, pelo endereço eletrônico: colposalm@farmacia.ufmg.br; no prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 6;
8. 4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela comissão interna, cujo resultado será divulgado no site do PPGCA (<https://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>);
8. 5. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação do Colegiado do PPGCA;
8. 6. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.

VERÔNICA ORTIZ ALVARENGA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Ortiz Alvarenga, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 01/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779799** e o código CRC **88090B78**.